MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DA SAÚDE

AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S

CNPJ 83.021.808/0001-82

Alvará Sanitário

Nº do Alvará:	Data de Emissão:	Validade:
70863 / 2025	**08/03/2025**	**31/03/2026**

A Prefeitura Municipal de Chapecó/SC, por meio da Vigilância Sanitária Municipal, conforme Lei Municipal nº 3496/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3094/1993, e conforme a Lei Estadual nº 6320/1983, concede o presente Alvará Sanitário a:

Nome / Razão Social:	CNPJ / CPF:
NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	**33.842.718/0001-84**

Nome Fantasia: **NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**

Logradouro: **PLINIO ARLINDO DE NÊS**

Complemento: **SALA:01**	Número: **6911**	CEP: **89810460**
Bairro: **BELVEDERE**		Cidade: **CHAPECÓ / SC**

Inscrição Municipal:	Inscrição Estadual:	Inicio de Atividade:
60348	**260108170**	**05/06/2019**

Código de Autenticação:	***Grau de Risco Sanitário:***
8SH6WAOSJOP	**Médio Risco**

ATIVIDADE(S) SANITÁRIAS - CNAEs

4729699-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Baixo Risco)
4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Baixo Risco)
4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (Baixo Risco)
4721104 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES (Médio Risco)
4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (Médio Risco)
4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (Médio Risco)
4724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (Médio Risco)
4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA (Baixo Risco)
4721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS (Médio Risco)
4722901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES (Baixo Risco)
4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (Baixo Risco)

Observações:

-

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autenticidade
https://chapeco.meumunicipio.online/tributario/servlet/hwpcconsautcert

ADMINISTRAÇÃO
2021 / 2024

Chapecó, Santa Catarina
Rua Mal. Floriano Peixoto, 700 L, Centro, 89801-501
(49) 3319-1400 / (49) 3321-0090

Prova de Autenticidade válida até 15/06/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/03/2025 08:45:31 que o documento de hash (SHA-256)
076de59e932c34c9ece96e68648e0269af59b5378649b441e5b1771d505392de foi validado em 17/03/2025 08:44:11 através da transação blockchain
0x5c4e02381b0dfb3c74c387999cb512c06d6b4b20b29a800ffff2cbc0b6002e4e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 260852)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 15/06/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **076de59e932c34c9ece96e68648e0269af59b5378649b441e5b1771d505392de** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **260852** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"autenticação"**, cujo assunto é descrito como **"autenticação"**, faz prova de que em **17/03/2025 08:43:59**, o responsável **NSC Comércio de Alimentos Ltda (33.842.718/0001-84)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de NSC Comércio de Alimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/03/2025 08:45:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x5c4e02381b0dfb3c74c387999cb512c06d6b4b20b29a800ffff2cbc0b6002e4e**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.